



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

(ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO- ANEXO III)

O Prefeito do Município de Peixoto do Azevedo, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauricio Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria Municipal nº 138 de Janeiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital Retificado e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022** destinado a selecionar candidatos para vagas temporárias do quadro da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, cujos candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado, ficarão, quanto ao regime previdenciário, vinculados junto ao Regime jurídico especial.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria Municipal nº 138 de Janeiro de 2022.

O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas temporárias e de cadastro reserva, verificando todos os requisitos, necessários à sua investidura. As Contratações são vinculadas as leis que regem as contratações temporárias, sendo as Leis Municipais: Leis nº 229/95 e 690/2009, Leis Complementares nº 03/2005, nº16/2011, nº 019/2012 e nº 008/2007.

1.2. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>.

### 2. DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS	SALÁRIO	CH	VAGAS	VAGAS PCD	LOCAL DE TRABALHO
001	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	07	1	Escolas Mun. /Zona Urbana
002	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana
003	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana
004	Professor de História	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana
005	Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana
006	Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana
007	Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana
008	Professor de Língua Estrangeira	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escolas Mun. /Zona Urbana



009	Professor Ensino Infantil	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	02	-	Escolas e Creches Mun. /Zona Urbana
010	TAE – Técnico Adm. Escolar	Ensino Médio	R\$ 1.351,05	30	03	-	Escolas e Creches Mun. /Zona Urbana
011	TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	R\$ 1.351,05	30	08	1	Escolas e Creches Mun. /Zona Urbana
012	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	07	1	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
013	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
014	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
015	Professor de História	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
016	Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
017	Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
018	Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
019	TAE – Técnico Adm. Escolar	Ensino Médio	R\$ 1.351,05	30	03	-	Escolas e Creches Mun. / Zona Rural
020	TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	R\$ 1.351,05	30	07	1	Escolas e Creches Mun. / Zona Rural
021	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	05	-	Sala Anexa – E. Vida Nova II / Zona Rural
022	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Sala Anexa – E. Vida Nova II / Zona Rural
023	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Sala Anexa – E. Vida Nova II / Zona Rural
024	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Sala Anexa – E. Vida Nova I / Zona Rural
025	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	02	-	Escola São Luiz / Zona Rural



026	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	01	-	Sala Anexa Antônio Soares / Zona Rural
027	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	01	-	Sala Anexa Dom Benjamin / Zona Rural
028	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	01	-	Sala Anexa Dom Benjamin / Zona Rural
029	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior - Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	01	-	Sala Anexa Fazenda Jarina / Zona Rural
030	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	01	-	Sala Anexa Alto Xingu / Zona Rural
031	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	02	-	Escola Mun. Cecília Meireles
032	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Mun. Cecília Meireles
033	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Mun. Cecília Meireles
034	Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	*CR	-	Escola Mun. Cecília Meireles
035	Professor Ensino Infantil	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.886,30	24	05	-	Creche Escola Lucy Agner Gallo / Zona Rural
036	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena + falar fluentemente língua materna da etnia.	R\$ 2.886,30	24	03	-	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
037	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena + falar fluentemente língua materna da etnia.	R\$ 2.886,30	24	01	-	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
038	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena + falar fluentemente língua materna da etnia.	R\$ 2.886,30	24	01	-	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
039	Professor Magistério	Com habilitação em Magistério (Nível Médio) + falar fluentemente língua materna da etnia.	R\$ 1.924,19	24	03	-	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
040	Professor Magistério	Com habilitação em Magistério (Nível Médio) + falar fluentemente língua materna da etnia.	R\$ 1.924,19	24	03	-	Sala Anexa – Esc. Pakani (Aldeia Wani wani) / Zona Rural
041	Professor Magistério	Com habilitação em Magistério (Nível Médio) + falar	R\$ 1.924,19	24	01	-	Sala Anexa (Aldeia Terena-



		fluentemente língua materna da etnia.					kopenoti) / Zona Rural
042	Professor de I a IV (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena + falar fluentemente língua materna da etnia.	R\$ 2.886,30	24	01	-	Escola M. Roikore Anexa (Aldeia Mektutire) / Zona Rural

2.1.1. Os candidatos que se inscreverem para os cargos de código 36 a 42, terão como requisito especial falar fluentemente língua materna da etnia, sob pena de desclassificação.

2.1.2. A comprovação de cumprir com o requisito exigido no item anterior, será na convocação para nomeação e posse do cargo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Nº	CARGOS	REQUISITOS	SALÁRIO + INS.	CH	VAGAS	VAGAS PCD	LOCAL DE LOTAÇÃO
043	ASS Fiscal de Vigilância Sanitária - zona urbana	Profissional de Nível fundamental e ou auxiliar Profissionalizante	R\$ 1.212,00	40	02 + 02 CR	-	Vigilância Sanitária
044	TS Técnico em Enfermagem- zona urbana	Profissional de nível médio e técnico profissionalizante + registro no Conselho da Classe	R\$ 1.433,99	40	14 CR	-	Secretaria de Saúde
045	TS Técnico em Enfermagem-zona rural	Profissional de nível médio e técnico profissionalizante + registro no Conselho da Classe	R\$ 1.433,99	40	07 + 05 CR	-	Secretaria de Saúde
046	TS técnico em Laboratório de Análises Clínicas – zona urbana	Profissional de nível médio e técnico profissionalizante	R\$ 1.433,99	40	03 + 02 CR	-	Laboratório
047	TS Assistente Técnico Administrativo – Zona Urbana	Profissional de nível médio e técnico profissionalizante	R\$ 1.433,99	40	02	-	Atenção Básica
048	AS Auxiliar De Consultório Odontológico Saúde Bucal – zona urbana	Profissional de Nível fundamental e ou auxiliar Profissionalizante	R\$ 1.212,00	40	02 + 01 CR	-	Atenção Básica
049	AS Auxiliar De Consultório Odontológico Saúde Bucal - zona rural	Profissional de Nível fundamental e ou auxiliar Profissionalizante	R\$ 1.212,00	40	01 + 02 CR	-	Atenção Básica
050	Es Odontólogo – zona urbana	Profissional de nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.584,98	40	04 + 05 CR	-	Atenção Básica
051	ES Odontólogo – zona rural	Profissional de nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.584,98	40	01 CR	-	Atenção Básica
052	ES Enfermeiro – zona urbana	Profissional de nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.584,98	40	02 + 03 CR	-	Secretaria de Saúde
053	ES Enfermeiro – zona rural	Profissional de nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.584,98	40	02 + 01 CR	-	Secretaria de Saúde
054	ES Psicólogo – zona urbana	Profissional de nível Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.584,98	40	01	-	CAPS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Nº	CARGOS	REQUISITOS	SALÁRIO	CH	VAGAS	VAGAS PCD	LOCAL DE LOTAÇÃO
055	Assistente Social (PROGRAMAS)	Habilitação Específica de grau superior – Serviço Social + Registro em Conselho de Classe	R\$ 3.865,73	40	02 + CR		CRAS – Zona urbana
056	Psicólogo (PROGRAMAS)	Habilitação Específica de grau superior – Psicologia + Registro em Conselho de Classe	R\$ 3.865,73	40	02 + CR		CRAS – Zona urbana
057	Orientador Social (PROGRAMAS)	Habilitação Específica de grau superior – Serviço Social / Pedagogia	R\$ 3.865,73	40	01 + CR		CRAS – Zona urbana
058	Orientador Social (PROGRAMAS)	Habilitação Específica de grau superior – Serviço Social / Pedagogia	R\$ 3.865,73	40	01 + CR		SCFV Zona rural

2.2. Nos casos de cadastro reserva, as vagas informadas são apenas estimativas, podendo serem acrescentadas de acordo com a necessidade da administração.

2.3. Visando otimizar a eficiência e aproveitamento do seletivo, os classificados para cadastro de reservas, poderão, a critério da Administração, serem contratados para preencher vagas de localidade diversa daquela para a qual concorreu, desde que, o classificado esteja de comum acordo, podendo ser realocado para a vaga de inscrição inicial, quando esta surgir

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do **dia 10 março de 2022** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 18 de março de 2022**, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

3.1.1. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

- Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
- Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.1.2. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o **dia 21 de março de 2022**.

3.1.2.1. O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

<b>Cargo de Nível Superior</b>	<b>R\$ 80,00 (oitenta reais)</b>
<b>Cargo de Nível Médio Técnico</b>	<b>R\$ 50,00 (cinquenta reais)</b>
<b>Cargo de Nível Médio e Fundamental</b>	<b>R\$ 30,00 (trinta reais)</b>



- 3.2.2. Boleto bancário com vencimento até o **dia 21 de março de 2022**, disponível no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.2.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.2.4. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Peixoto de Azevedo, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 3.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.2.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.2.8. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.2.11. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização ou anulação do certame.
- 3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTITURA DO CARGO

- 4.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
  - b) estar em gozo de direitos políticos;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
  - d) apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - e) ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica;
  - g) não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
  - h) apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos neste edital;
  - i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
  - j) não ter antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;



k) não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

l) no caso dos cargos para atender os indígenas, o candidato deverá falar a língua materna da etnia.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, que for doador regular de sangue, ou ainda, que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, bem como os jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Estadual nº 11.238, de 28 de outubro de 2020, sendo permitido apenas 01 (um) pedido de isenção por candidato.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Pessoas com deficiência, devidamente comprovado por laudo médico.

5.4. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”;

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.3.1. Para o candidato que possui Carteira de Trabalho digital, deverá apresentar extrato completo da CTPS, constando a inexistência de vínculo vigente;

5.4.3.2. Para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do edital.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.7. A comprovação da Pessoa com Deficiência, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. Para enquadramento ao benefício previsto na Lei nº 11.238/2020, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não.



5.8.1. Para fins de comprovação do serviço prestado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.9 O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5, será somente pelo site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no período entre **10 e 11 de março de 2022**.

1.1. 5.10. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **14 de março de 2022**, nos endereços eletrônicos [www.metodosolucoes.com.br](http://www.metodosolucoes.com.br); <https://www.peixotodeazevedo.gov.br> e <https://diariomunicipal.org/mt/amm>.

5.11. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.9.

5.12. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.13. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.14. O candidato que não concordar com o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **15 a 16 de março de 2022**. O mesmo deverá ser feito por meio do site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.15. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia **17 de março de 2022**.

5.16. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

5.17. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

## 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

6.2. Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria onde esteja lotado.

6.3. A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

6.4. Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

6.5. Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.

6.6. Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação de concurso público;

6.7. Pelo término do prazo contratual;

## 7 . DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD





7.1. As pessoas com deficiência – PcDs que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

7.1.1. Em obediência ao disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência - PcDs 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para as pessoas com deficiência - PcDs;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcDs seja igual ao número inteiro subsequente.

7.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as PcDs, estas serão preenchidas pelos demais classificados no Processo Seletivo, com estrita observância na ordem classificatória.

7.1.3. Consideram-se PcDs, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

7.1.4. As PcDs, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

7.1.5. As pessoas com deficiência – PcDs, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **18 de março de 2022**.

7.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PcDs, dos candidatados que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

7.1.7. As deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

7.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PcDs e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

7.1.9. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

7.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcDs, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## 8. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e títulos:

8.2. A duração da prova objetiva será de até 3 hs (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (Trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

8.4. Os documentos citados no subitem 6.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.



## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.
- 9.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deve ser desligado na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado, a empresa não se responsabilizará pelos pertences dos candidatos durante a prova.
- 9.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.
- 9.6. É proibido a entrada e permanência do candidato, nos locais de provas sem o uso devido de máscaras.
- 9.7. Os candidatos que estiverem com temperatura igual ou acima de 38 graus, serão impedidos de ingressar nos locais de provas, consequentemente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8. Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer nas seguintes situações: recusar-se de ficar na sala até o término, no caso dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.9. As respostas das provas objetivas, deve ser realizadas com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas.
- 9.10. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.
- 9.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não pode, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 9.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas, após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.



- 9.14. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 3h (três horas) do início da prova;
- 9.15. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.
- 9.16. É obrigatória a permanência dos três últimos candidatos, para assinatura da ata de sala e acompanhamento do fechamento do malote contendo os cartões respostas.

## 10. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

### 10.1. Cargos Médio e Fundamental

10.1.1. Etapa – prova objetiva com 20 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	6 pontos	60 pontos
Matemática e Lógica	05	4 pontos	20 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4 pontos	20 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

### 10.2. Cargos Técnico e Nível Superior

Etapa- prova objetiva com 25 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	4 pontos	20 pontos
Matemática e Lógica	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10	5 Pontos	50 Pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

10.3. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo I deste edital.

## 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1. A prova de títulos será para os candidatos às vagas de Nível Superior;
- 11.2. O Envio dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11.3. A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **22/03/2022 até as 23:59h do dia 31/03/2022**;
- 11.4. O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se no anexo IV;
- 11.5. Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo;
- 11.6. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 11.7. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por



instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

11.8. Os arquivos deverão ser escaneados do original ou cópia autenticada em cartório, em frente e verso, em formato de PDF.

11.9. Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido às penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo Simplificado.

11.10. Os títulos deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

11.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

11.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos**.

11.14. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

11.15. Os pontos obtidos na prova de Títulos, serão adicionados à nota da prova Objetiva.

11.16. Serão considerados títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação “lato sensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	0,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

## 12. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

12.1. A prova objetiva será realizada no dia **03 de abril 2022**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário Local. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município.

12.2. Previsão para divulgação do local de aplicação das provas objetivas será até semana que antecede a data estipulada para sua realização.

12.4. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

12.5. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item



12, podem ser alterados.

12.1. **EXCEPCIONALMENTE**, a contar pelo número de candidatos inscritos as datas previstas podem ser alteradas.

12.2. A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **22/03/2022 até as 23:59h do dia 31/03/2022**;

12.3. O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se no anexo IV.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

b) Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios na seguinte ordem:

13.1.1. Para candidatos para os cargos de nível médio técnico e superior:

- a) Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos;
- b) Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática;
- d) Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais.
- e) Candidato com maior idade.

13.1.2. Para candidatos para os cargos de nível fundamental e médio:

- a) Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- b) Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática;
- c) Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais.
- d) Candidato com maior idade.

### 14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1. O gabarito da prova, será divulgado **no primeiro dia útil** após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <http://www.amm.org.br/>.

### 15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado contra:

- a) Omissões ou erros materiais, verificados nas etapas de publicação da abertura e impugnação do edital;
- b) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- c) Publicação dos gabaritos preliminares de provas objetivas;
- d) Publicação do resultado da Avaliação de Títulos (cargos de nível superior);
- e) Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente publicação da respectiva etapa.



15.3. O pedido de recurso, deve ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico **RECURSO**, em login do candidato, com as seguintes especificações:

15.4. A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

15.4.1. A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.4.2. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.4.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.4.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para análise dos recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.4.5. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>

## 16. RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, está previsto para ser divulgado até o dia **22 de abril de 2022**, a partir das 17h, mediante edital, publicado nos endereços eletrônicos

<https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <https://www.amm.org.br>

## 17. DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do teste seletivo simplificado;

**17.2.** As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

17.3. Para fins de contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento e CPF do conjugue;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo;



- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- Comprovante constando endereço residencial;
- Declaração de Bens do candidato no ato da contratação;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante da conta bancária; 1
- Atestado de sanidade física e mental emitido por Médico do Trabalho;
- Todos os exames correrão às expensas do candidato

**17.5.** Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (17.3), **o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO, ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA**

**17.6.** Os dispêndios com a realização dos exames disposto no item 17.3. serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

**17.6.2.** Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

No item 16.20, O candidato aprovado e convocado para contrato quando na apresentação dos exames exigidos no item 16.6.4, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

**17.6.5.** Os exames constantes no item 17.3, deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

**17.6.6.** A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 17.3. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do Regime jurídico especial, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

**17.6.7.** Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

**17.6.8.** Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, a Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo/MT, aplicará no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

## 18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**18.1.** As contratações dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado ficarão vinculadas ao **RGESP - Regime Jurídico Especial**.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;
- 19.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 19.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;
- 19.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
- 19.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;
- 19.6. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA – ME, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- 19.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA – ME;
- 19.8. O Cronograma da execução do presente Processo Seletivo Simplificado, encontra-se no anexo II;
- 19.9. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica municipal.
- 19.10. Durante a vigência do teste seletivo simplificado, devido a hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, todas as vagas ofertadas são consideradas como **CADASTRO RESERVA**, os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste teste seletivo simplificado será obedecido rigorosamente à ordem de classificação. O candidato poderá ser convocado para contratação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo/MT.
- 19.11. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à Contratação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente seletivo simplificado.

Peixoto do Azevedo, em 23 fevereiro de 2022.

**Mauricio Ferreira de Souza**  
**Prefeito Municipal**





## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

- ✓ **LÍNGUA PORTUGUESA** conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;
- ✓ **MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.
- ✓ **CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Peixoto de Azevedo/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos últimos dez anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

#### NÍVEL MÉDIO

- ✓ **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.
- ✓ **MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo grau; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.
- ✓ **CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Peixoto do Azevedo/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

#### NÍVEL SUPERIOR

- ✓ **LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

✓ **MATEMÁTICA:** Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

✓ **CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Peixoto do Azevedo/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

## CONTEÚDO ESPECÍFICO

### ✓ **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Noções de atendimento ao público - pessoal, via telefone, digital. Comunicação social - usuário interno e externo. Noções de Redação Oficial: ofícios, comunicação interna, cartas, requerimento. Relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho. Noções básicas de atendimento ao público interno e externo. Controle de material. Noções de organização de arquivo. Correspondência comercial. Organização de documentos - arquivo, protocolo. Desenvolvimento de projetos. Noções de Informática: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de fotocópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamento de arquivos. Conceitos de Windows, Word, Excel e Internet.

### ✓ **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); O Serviço Social: história, objetivos grupos sociais. O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimentos familiar e individual; O Serviço Social no atendimento terapêutico; O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar; O funcionamento municipal de assistência social; Código de Ética Profissional

### ✓ **PROFESSOR PEDAGOGO/EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS) e MAGISTÉRIO:**

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem:



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Leitura/Escreita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil.

## ✓ PROFESSOR GEOGRAFIA:

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El Niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

## ✓ PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais

## ✓ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

## ✓ PROFESSOR MATEMÁTICA:

Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); Sistema de equações; Cálculo



literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos : histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial.

#### ✓ PROFESSOR DE HISTÓRIA:

- Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

#### ✓ PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Interpretação de texto - Vocabulary. Simple present, present continuous, present perfect. Simple past, past perfect. Future. Prepositiones. Plural. Possessive pronouns, possessive adjectives. Articles. Auxiliary verbs (do, be, have). Modal verbs (can, could, Would, may should).

#### ✓ PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### ✓ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico em enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico em enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adultos e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Página 63 de 65 Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico em enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém nato. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem no período pré-operatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem medicocirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico em enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas Complicações cirúrgica. Atuação do técnico em enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardiopulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico em enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico em enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem saúde mental. Atuação do técnico em enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico em enfermagem em situações de: choques, parada Cardiorrespiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

## ✓ **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Noções de microscopia: microscópios, suas partes, manuseio e manutenções periódicas; Vidrarias de laboratório: sua utilização, lavagem, manutenção e cuidados; Matemática de laboratório: diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar; Noções de centrifugação: princípios de funcionamento, posicionamento dos tubos de ensaio no rotor, precaução para retirada do material; Espectrofotometria: manuseio correto do equipamento, absorvância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas; Princípios de Biossegurança: Lavagem e esterilização de material, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e pérfuro-cortantes, EPI e EPC; Coleta de materiais biológicos: punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de materiais para pesquisa de fungos, orientações pré-coleta ao paciente, tipos de coleta de urina e fezes, conservação de amostras, erros pré-analíticos; Parasitologia: preparo para os exames de parasitológico de fezes, coprológico funcional e sangue oculto, metodologias de Faust, Hoffman e Baermann; Microbiologia e Micologia: coloração de Gram, preparo de meios de cultura, sementeiras; Hematologia: preparação de esfregaços, colorações dos preparados citológicos; Urinálise: uso de



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e bioquímica e Imunologia: separação de alíquotas de materiais, técnicas manuais; Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público

## ODONTÓLOGO

Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antisepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cardiologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (interrelação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supra gengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo buco dentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração traumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento alveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatrics: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

## ✓ PSICÓLOGO

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.



## ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EVENTOS	DATA
Data de publicação edital do processo seletivo	23/02/2022
Prazo para impugnação ao edital	24 a 25/02/2022
Divulgação das respostas as impugnações ao edital	28/02/2022
<b>Período Das Inscrições</b>	<b>10 a 18/03/2022</b>
Pedido de isenção da inscrição	10 a 11/03/2022
Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	14/03/2022
Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	15 a 16/03/2022
Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	17/03/2022
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	21/03/2022
Publicação da relação dos inscritos	22/03/2022
Prazo Para Recurso Contra a Relação Dos Inscritos	23 a 24/03/2022
Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos.	28/03/2022
Homologação das inscrições	28/03/2022
Publicação do edital complementar contendo local, data e horário das provas	28/03/2022
<b>Prazo para envio dos títulos</b>	<b>22 a 31/03/2022</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>03/04/2022</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/04/2022
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	05/04 a 06/04/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	13/04/2022
Publicação do gabarito oficial	13/04/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova títulos	13/04/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova títulos	14 a 15/04/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/04/2022
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	18/04/2022
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	19/04 a 20/04/2022
Publicação das decisões dos recursos interpostos contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	22/04/2022
Previsão de publicação do resultado final dos aprovados e classificados no processo seletivo simplificado 001/2022	22/04/2022
<b>Previsão para Homologação do Certame.</b>	<b>25/04/2022</b>

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, publicado na internet, no diário oficial da dos Municípios e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).



## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO LOCAL DE APLICAÇÃO

Este documento traz diretrizes para a realização das Provas Objetivas e Práticas para o Processo Seletivo 001/2022 do Município de Peixoto do Azevedo/MT, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias.

A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

#### **1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS**

Será observado espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas.

Não haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato levar sua garrafa de água.

#### **2. USO DE MÁSCARAS**

É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

- para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la;
- durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face;
- trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir, ou espirrar;
- as máscaras descartadas devem estar acondicionadas em embalagens plásticas mantidas fechadas;
- lembrar sempre de higienizar as mãos antes de retirar as máscaras; as máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo.

#### **3. ACESSO**

O acesso ao centro de aplicação será por uma única entrada e contará disponibilização do álcool em gel durante o percurso, sendo obrigatória a higienização das mãos. Estará presente dois fiscais, que se necessário organizará a entrada para evitar que se forme fila, respeitando o distanciamento de 1,5 metros. Recomenda-se manter os cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e etc). Portar alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

#### **NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA**

Ler e cumprir as informações contidas nos cartazes, atender expressamente as orientações da equipe de aplicação da prova, mantendo sempre o distanciamento. Também será disponibilizado álcool em gel como água e sabão nos banheiros para permitir a higienização.

A lista de frequência de assinaturas será disponibilizada álcool em gel para higienização das mãos, antes e após a assinatura, proibindo o compartilhamento de canetas.

**5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES** O piso das salas será higienizado com solução de hipoclorito de sódio diluído em água, antes a aplicação da prova. Os banheiros serão limpos com frequência. Os servidores das limpezas estarão utilizando os EPIs de acordo com a Norma Regulamentar.

**A SUA ATITUDE PROTEGE A TODOS**





## ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para a Prova de Títulos, conforme escrito no item 11., previsto no Edital do Concurso Público, deverá encaminhar a documentação seguindo os passos, conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

ÁREA DO CANDIDATO: **INÍCIO** MEUS DADOS **RECURSOS** ALTERAR SENHA SAIR

### ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO

Histórico de Inscrições: NOVA INSCRIÇÃO

Inscrição	Concursos	Vaga	Data de Inscrição	Situação
79	Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder	Professor de História, Geografia - Escola Santa Maria do Ouro Verde/Zona Rural	28/12/2020 13:44	Aguardando pagamento › Mais informações › 2ª via de cobrança › Solicitar Isenção

\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, **“ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS”**, conforme imagem apresentada:

MÉTODO Soluções Educacionais

Área do Candidato

Olá [nome]

ÁREA DO CANDIDATO SAIR

### ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS

Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder

- ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS (28/12/2020 09:00 a 06/01/2021 23:59)

\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Para enviar a documentação referente aprova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

Data: 25/01/2022 00:01 a 27/01/2022 23:59

Inscrição	Data do Recurso	Situação
Nenhum recurso cadastrado.		

Novo recurso

Para criar um novo recurso, [clique aqui](#)

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

Detalhes:

ENVIAR ARQUIVO

Cancelar

ENVIAR

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

**OBS\* Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser scaneados em um único arquivo formato PDF, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.**